ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL ORDINÁRIA que autoriza a LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, do empreendimento nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
PROCESSO:	20204
N° Licença	20204
Válida até:	30/11/2025

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DESTA LICENÇA QUALIFICA ESTE EMPREENDIMENTO COMO SUSTENTÁVEL, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	29.159.861/0001-07
NOME/RAZÃO SOCIAL:	AUTO POSTO AMORIM LTDA
ENDEREÇO:	RUA.01, Q.05. L.11, S/N, CENTRO - CAMPINACU (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	29.159.861/0001-07
NOME/RAZÃO SOCIAL:	AUTO POSTO AMORIM
ENDEREÇO:	RUA 01, QD.05, LT.11, S/N, CENTRO - CAMPINACU (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	009.681.991-00
NOME/RAZÃO SOCIAL:	SANDRA MARIA NUNES AMORIM

ATIVIDADES LICENCIADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO	CLASSE
Postos e pontos de venda combustíveis para veículos automotores	Capacidade de Armazenamento de Combustíveis Líquidos (m^3) e de Combustíveis Líquidos Mais GNV ou GNC : 60.00	Classe 1

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
MICHEL MINDLIN RODRIGUES	008.458.211-13	15535/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
MICHEL MINDLIN RODRIGUES	008.458.211-13	15535/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS
MICHEL MINDLIN RODRIGUES	008.458.211-13	15535/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE MEIO FÍSICO

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS LICENCIADAS E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE GARANTAM MAIOR EFICIÊNCIA AMBIENTAL DESDE QUE NÃO ENVOLVA ADICIONALIDADE DE IMPACTOS AMBIENTAIS.

VEDAÇÕES:

FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM SÍTIOS QUE CONTEMPLEM PAISAGENS TOMBADAS, PAISAGENS NATURAIS RECONHECIDAS OFICIALMENTE, SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE EFLUENTES ADVINDOS DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO NA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, AINDA QUE TRATADOS.

FICA VEDADO INICIAR A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SEM APRESENTAÇÃO PRÉVIA DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E RESPECTIVOS SUBPROGRAMAS.

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE OFICINA MECÂNICA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E OU MAQUINÁRIOS.

NÃO INSTALAR OU OPERAR EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD E O IPHAN.

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL VEICULAR.

FICA VEDADO O ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM TANQUES AÉREOS.

FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DOS RESPIROS DOS TANQUES SUBTERRÂNEOS FORA DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO.

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS NO EMPREENDIMENTO.

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO (GNC).

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE BORRACHARIA.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

CONDICIONANTES GERAIS:

O ENCERRAMENTO OU SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES SOMENTE PODERÁ OCORRER APÓS AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, DEVENDO SER APRESENTADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO DESCOMISSIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO OU MEDIDAS DE MANUTENÇÃO, DURANTE A FASE DE SUSPENSÃO, QUE GARANTAM A QUALIDADE AMBIENTAL.
PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NA FASE DE INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.
A PRESENTE LICENÇA NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DA LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.
QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.
A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTA LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DA LICENÇA.
REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.
PARA O CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES OS RELATÓRIOS, LAUDOS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO SER ASSINADOS PELO(S) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) HABILITADO(S), COM IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART.
INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.
IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTA LICENÇA DEVERÃO SER INFORMADOS IMEDIATAMENTE À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.
ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUE NÃO SEJA A OPERAÇÃO POSTOS E PONTOS DE VENDA COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR IMEDIATAMENTE.
ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.
A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, IMEDIATAMENTE, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
PARA O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES TODOS OS MAPAS E INFORMAÇÕES EXIGIDAS COM ESSE CONTEÚDO DEVERÃO SER APRESENTADOS GEORREFERENCIADOS COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS, SISTEMA DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000, LEGENDADOS, EM CORES E EM ESCALA COMPATÍVEL COM O NÍVEL DO DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS MANEJADOS E ADEQUADOS PARA A ÁREA DE INFLUÊNCIA. OS MAPAS DEVEM CONTER REFERÊNCIA, CARIMBO COM NÚMERO DO DESENHO, AUTOR, PROPRIETÁRIO, DATA E ORIENTAÇÃO GEOGRÁFICA. FIGURAS, TABELAS E ANEXOS DEVEM SER REFERENCIADOS AO LONGO DO TEXTO SEQUENCIAL, BEM COMO SERÃO APRESENTADOS NA ORDEM PELA QUAL SÃO DESCRITOS NO DOCUMENTO. AS FIGURAS (FOTOS, MAPAS, ESQUEMAS), TABELAS E QUADROS DEVEM CONTER TÍTULO NUMERADO E AUTOEXPLICATIVO, BEM COMO LEGENDAS E SIMBOLOGIAS, QUANDO FOR O CASO, ALÉM DA DESCRIÇÃO DA FONTE DAS INFORMAÇÕES, EXTERNA E INTERNA. OS GRÁFICOS, FIGURAS E DESENHOS CONSTANTES DO RELATÓRIO DEVEM SER ENTREGUES A SEMAD EM FORMATO .JPG, EM ALTA RESOLUÇÃO, OBSERVANDO-SE AS NORMAS DA ABNT, QUANDO EXISTENTES, PARA SUA ELABORAÇÃO. O RELATÓRIO E AS PLANTAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM FORMATO DIGITAL .PDF. TODOS OS ARQUIVOS VETORIAIS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DEVEM SER ENTREGUES À SEMAD COM AS EXTENSÕES .SHP, .SHX, .DBF E .PRJ EM SISTEMA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS E DATUM SIRGAS 2000.
NO CASO DE COMERCIALIZAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE ATIVIDADES FORA DA ADA DO EMPREENDIMENTO, DE AREIA, ARGILA OU QUAISQUER BENS MINERAIS DECORRENTES DA OBRA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE OU DE SUA MANUTENÇÃO, DEVERÁ SER OBTIDA AUTORIZAÇÃO DA ANM – AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO.
EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.
ESTA LICENÇA AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DO EMPREENDIMENTO ESTÃO SUJEITOS À PRÉVIA LICENÇA DE AMPLIAÇÃO OU ALTERAÇÃO, EXCETO QUANDO HOUVER AUMENTO DE PRODUTIVIDADE SEM AMPLIAÇÃO OU REALIZAÇÃO DE OBRA OU INTERFERÊNCIA NO MEIO AMBIENTE	
QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE OUTRA LICENÇA AMBIENTAL.	
CONDICIONANTES COM PRAZO:	**PRAZO**
EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 60 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.	29/01/2021
CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
NO MONITORAMENTO DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA, CASO SEJA IDENTIFICADA CONCENTRAÇÃO ACIMA DOS LIMITES DE INVESTIGAÇÃO ESTABELECIDOS NA CONAMA Nº 420, DEVERÁ SER APRESENTADA, NO PRAZO DE 90 DIAS, INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL DETALHADA E ANÁLISE DE RISCO, CONFORME PROCEDIMENTOS DA RESOLUÇÃO CEMAM Nº 29/2018 E NBR 15515-3.	30/11/2021
APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, SUBSIDIADO POR RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA, INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE HIDROCARBONETOS (BTEX E PAH) EM CONCENTRAÇÕES ACIMA DOS LIMITES DE INVESTIGAÇÃO DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 420/2009. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.	30/11/2021
REALIZAR TESTE DE ESTANQUEIDADE CONFORME RESOLUÇÃO CEMAM Nº 29/2018.	30/11/2020
APRESENTAR LAUDO DE ESTANQUEIDADE DOS TANQUES SUBTERRÂNEOS, COM A RESPECTIVA ART. EM CASO DE INCONFORMIDADES APRESENTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO. PRAZO: CONFORME A RESOLUÇÃO CEMAM N° 29/2018.	30/11/2020
IMPLANTAR E MANTER EM FUNCIONAMENTO O SISTEMA DE CONTROLE E DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE VAZAMENTOS DE COMBUSTÍVEIS (MONITORAMENTO INTERSTICIAL) EM TODOS OS TANQUES ENTERRADOS, QUE DEVERÃO SER DE PAREDE DUPLA.	30/11/2021
A VALIDADE DE TANQUES JAQUETADOS DOTADOS DE BOCA DE VISITA E SISTEMA ELETRÔNICO DE MONITORAMENTO INTERSTICIAL É DE 30 ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	30/11/2021
NA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADA INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL CONFIRMATÓRIA COM A ANÁLISE DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA E COM A INSTALAÇÃO DE NOVOS POÇOS DE MONITORAMENTO, CONFORME PROCEDIMENTO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO CEMAM Nº 29/2018.	30/11/2021
IMPLANTAR PELO MENOS TRÊS POÇOS DE MONITORAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	30/11/2021
INSTALAR OS RESPIROS DOS TANQUES SUBTERRÂNEOS DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE E LOCALIZADOS EM LOCAL TECNICAMENTE ADEQUADO E SEM RISCOS E INCÔMODOS À VIZINHANÇA.	30/11/2021
OS TANQUES DE PAREDE SIMPLES TERÃO VIDA ÚTIL DE, NO MÁXIMO, 15 ANOS CONTADOS DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	30/11/2021
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA INSTALAÇÃO DOS RESPIROS DOS TANQUES SUBTERRÂNEOS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE E LOCALIZADOS EM LOCAL TECNICAMENTE ADEQUADO E SEM RISCOS E INCÔMODOS À VIZINHANÇA. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS APÓS A EMISSÃO DESTA LICENÇA.	29/01/2021
EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONFORMIDADES NO TESTE DE ESTANQUEIDADE, APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA ADEQUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS APÓS A CONSTATAÇÃO DA INCONFORMIDADE.	29/01/2021
MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,5 M ENTRE O FUNDO DO SUMIDOURO E O NÍVEL MÁXIMO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA.	30/11/2021
APRESENTAR CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO A ANP. PRAZO: EM ATÉ 180 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DESTA LICENÇA.	29/05/2021
INSTALAR E MANTER EM FUNCIONAMENTO SISTEMA DE CONTROLE E DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE VAZAMENTOS DE COMBUSTÍVEIS (MONITORAMENTO INTERSTICIAL) EM TODOS OS TANQUES SUBTERRÂNEOS QUE DEVERÃO SER DE PAREDE DUPLA. PRAZO: EM ATÉ 1 (UM) ANO, APÓS A EMISSÃO DESTA LICENÇA.	30/11/2021
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE E DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE VAZAMENTOS DE COMBUSTÍVEIS (MONITORAMENTO INTERSTICIAL) EM TODOS OS TANQUES SUBTERRÂNEOS. PRAZO: PRAZO: EM ATÉ 1 (UM) ANO, APÓS A EMISSÃO DESTA LICENÇA.	30/11/2021
APRESENTAR RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E RESPECTIVOS SUBPROGRAMAS. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS ANTES DA OPERAÇÃO E UM ANO APÓS O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E A CADA ANO.	30/11/2021
APRESENTAR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS QUE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO OS SEGUINTES SUBPROGRAMAS: 1) SUBPROGRAMA DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INTEGRANTES DO POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL VEICULAR; 2) SUBPROGRAMA DE ATENDIMENTO A INCIDENTES / EMERGÊNCIAS; 3) SUBPROGRAMA DE TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS; 4) SUBPROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE COMBUSTÍVEIS (QUANDO HOUVER); PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS ANTES DO INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	29/01/2021
A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO FICA CONDICIONADA A OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS.	30/11/2020
PROMOVER O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, VISANDO ORIENTAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, ANP E DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), BEM COMO AÇÕES CABÍVEIS	30/11/2021

IMEDIATAS PARA CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS DE RISCO.	
APRESENTAR RELATÓRIO COM EVIDÊNCIAS DO TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, VISANDO ORIENTAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, ANP E DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), BEM COMO AÇÕES CABÍVEIS IMEDIATAS PARA CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS E RISCOS, ACOMPANHADO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO E DEMAIS EVIDÊNCIAS. PRAZO: EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS ANTES DO INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	30/11/2021
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO ESGOTO SANITÁRIO BEM COMO DA SUA SEGREGAÇÃO DOS DEMAIS EFLUENTES GERADOS PELO EMPREENDIMENTO. PRAZO: EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DESTA LICENÇA.	29/01/2021
NÃO REALIZAR LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.	30/11/2021
SEGREGAR O ESGOTO SANITÁRIO DOS DEMAIS EFLUENTES GERADOS PELO EMPREENDIMENTO, TRATAR E LANÇAR EM LOCAL APROPRIADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES RELATIVAS AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO, POLUIÇÃO DO SOLO E DOS CORPOS HÍDRICOS. O RESÍDUO GERADO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO ESGOTO DOMÉSTICO DEVE SER DESTINADO A EMPRESA HABILITADA E LICENCIADA A RECEBÊ-LO PARA DESTINAÇÃO FINAL.	30/11/2021
OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO SOMENTE PODERÃO SER REALIZADOS POR EMPRESAS DEVIDAMENTE LICENCIADAS PARA EXERCEREM TAIS ATIVIDADES, AS QUAIS DEVERÃO EMITIR CERTIFICADO DE COLETA EM FAVOR DO GERADOR.	30/11/2021
GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, ADEQUADAMENTE OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS. OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.	30/11/2021
OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO DURANTE O ANO DEVERÃO SER DECLARADOS NO INVENTÁRIO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ONLINE NO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DO ANO SUBSEQUENTE.	30/11/2021
PARA A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS DEVE-SE SOLICITAR PREVIAMENTE O CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ESPECIAIS (CADRE), EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA SECIMA Nº 11/2016. OS VEÍCULOS TRANSPORTADORES DEVERÃO SER REGULARIZADOS CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA SECIMA Nº 10/2016. PRAZO: UM ANO APÓS O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E A CADA ANO.	30/11/2021
A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER FEITA MEDIANTE A EMISSÃO NO SINIR DO MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS CONFORME PROCEDIMENTO ESTABELECIDO NA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE Nº 280/2020.	30/11/2021
PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO, O EMPREENDEDOR DEVERÁ MANTER DISPONÍVEIS EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, PELO PRAZO MÍNIMO DE TRÊS ANOS, OS CERTIFICADOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E ÓLEO USADO.	30/11/2021
UTILIZAR, PREFERENCIALMENTE, MÃO DE OBRA LOCAL PARA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	30/11/2021
PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).	30/11/2021
PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.	30/11/2021
COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD A OCORRÊNCIA DE QUAISQUER VAZAMENTOS DE ÓLEOS OU COMBUSTÍVEIS OU ACIDENTES, RESPONSABILIZANDO-SE PELA ADOÇÃO IMEDIATA DE MEDIDAS PARA CONTROLE DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL E PARA O SANEAMENTO DAS ÁREAS IMPACTADAS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELA SEMAD.	30/11/2021
MANTER ATUALIZADOS OS CADASTROS TÉCNICOS FEDERAL E ESTADUAL.	30/11/2021
OS EFLUENTES TRATADOS PELO SISTEMA SEPARADO DE ÁGUA E ÓLEO DEVERÃO SER LANÇADOS NA REDE COLETORA DE ESGOTO EM CONSONÂNCIA COM OS PADRÕES DISPOSTOS PELAS NORMAS TÉCNICAS.	30/11/2021
É OBRIGATÓRIO QUE A IDADE DE CADA TANQUE SEJA COMPROVADA POR MEIO DE DATA DE FABRICAÇÃO AFIXADA NA BOCA DE VISITA BEM COMO POR NOTA FISCAL OU OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE A IDADE DOS TANQUES.	30/11/2021
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA IMPLANTAÇÃO DO MECANISMO DE MONITORAMENTO INTERSTICIAL NAS TUBULAÇÕES DE PRESSÃO POSITIVA; CÂMARA DE CONTENÇÃO NAS UNIDADES DE FILTRAGEM (SE FOR O CASO), DESCARGAS DE COMBUSTÍVEIS (SE FOR O CASO) E NAS BOMBAS; CÂMARA DE ACESSO ÀS BOCAS DE VISITA DOS TANQUES; VÁLVULA DE RETENÇÃO NAS LINHAS DE SUCÇÃO; VÁLVULA ANTI-TRANSBORDAMENTO OU DE BOIA FLUTUANTE; DISPOSITIVO PARA DESCARGA SELADA. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS APÓS A EMISSÃO DESTA LICENÇA.	29/01/2021
INVESTIGAR AS CAUSAS E TOMAR PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS PARA ELIMINAÇÃO DA FONTE ATIVA DE CONTAMINAÇÃO NOS CASOS DE OCORRÊNCIA DE VAZAMENTO OU ACIDENTES COM DERRAMAMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E OU ELEMENTOS CONTAMINANTES.	30/11/2021
CASO O ARMAZENAMENTO DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO SEJA EFETUADO EM TANQUE AÉREO OU TAMBOR, ESTES DEVERÃO SER DISPOSTOS EM LOCAL COBERTO, COM PISO IMPERMEÁVEL E CIRCUNDADOS POR BACIA DE CONTENÇÃO.	30/11/2021
É OBRIGATÓRIO USO DE TUBULAÇÕES NÃO METÁLICAS PARA OS TRECHOS SUBTERRÂNEOS, DE PAREDES SIMPLES PARA OS SISTEMAS DE SUCÇÃO E DE PAREDE DUPLA PARA OS SISTEMAS DE PRESSÃO E AÇO CARBONO PARA OS TRECHOS AÉREOS.	30/11/2021
REALIZAR A LIMPEZA E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CANALETAS DE CONTENÇÃO DA ÁREA DE ABASTECIMENTO E DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO (SSAO) COM PERIODICIDADE MÍNIMA SEMANAL, CONFORME ABNT/NBR 15.594-3, A FIM DE MANTÊ-LOS EM FUNCIONAMENTO ADEQUADO. MANTER NO LOCAL A LISTA DE VERIFICAÇÃO DE MANUTENÇÃO (TABELA 2 DA ABNT/NBR 15.594-3) DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ATUALIZADA.	30/11/2021
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO COM EVIDÊNCIAS DO RECOLHIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES USADOS POR EMPRESAS COLETORAS AUTORIZADAS PELA ANP, ACOMPANHADOS DOS COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO ADEQUADA AO REFINADOR E CERTIFICADO DE RECEBIMENTO PREVISTO NA RESOLUÇÃO 20/2009/ANP. PRAZO: 1 VEZ AO ANO E A	30/11/2021

CADA ANO.

APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM OLEOSA QUE ABRANJA TODAS AS ÁREAS DO EMPREENDIMENTO COM POTENCIAL DE GERAÇÃO DE EFLUENTES OLEOSOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A RESPECTIVA ART. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS APÓS A EMISSÃO DESTA LICENÇA.	29/01/2021
IMPLANTAR SISTEMA DE DRENAGEM OLEOSA QUE ABRANJA TODAS AS ÁREAS DO EMPREENDIMENTO COM POTENCIAL DE GERAÇÃO DE EFLUENTES OLEOSOS, COMO PISTA DE ABASTECIMENTO, LAVADOR DE VEÍCULOS, TROCA DE ÓLEO, ÁREA DE TANCAGEM E DE DESCARGA DE PRODUTOS, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDOS DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COLETA E CONDUÇÃO DOS EFLUENTES E RETENÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS, DEVENDO SER COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR PISOS IMPERMEÁVEIS NAS ÁREAS DE GERAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS OLEOSAS, PISTA ABASTECIMENTO, CANALETAS METÁLICAS, TUBULAÇÕES, CAIXA DE AREIA, CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, RESERVATÓRIOS EXCLUSIVO DE ACUMULAÇÃO DE ÓLEO, CAIXA DE AMOSTRAGEM E LANÇAMENTO DE EFLUENTES.	30/11/2021
CASO O ARMAZENAMENTO DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO SEJA EFETUADO EM TANQUE SUBTERRÂNEO, ESTE DEVERÁ SER JAQUETADO E POSSUIR CÂMARA DE ACESSO E MONITORAMENTO INTERSTICIAL, CONSTRUÍDA E INSTALADA CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	30/11/2021
ENTREGAR TODO O ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO SOMENTE PARA EMPRESAS COLETORAS AUTORIZADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP), A QUAL DEVERÁ EMITIR CERTIFICADO DE COLETA EM FAVOR DO GERADOR E DESTINAR O ÓLEO EXCLUSIVAMENTE AO RERREFINADOR, OBTENDO DESTE O CERTIFICADO DE RECEBIMENTO PREVISTO NA RESOLUÇÃO 20/2009, DA ANP.	30/11/2021
TODOS OS EFLUENTES OLEOSOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO, INCLUINDO OS DA ÁREA DE LAVAGEM VEICULAR, DEVERÃO SER DIRECIONADOS PARA O SISTEMA DE DRENAGEM OLEOSA E RECEBER TRATAMENTO PRIMÁRIO NO SISTEMA SEPARADO DE ÁGUA E ÓLEO.	30/11/2021
DEVEM SER ADOTADAS MEDIDAS CONSTRUTIVAS COMPATÍVEIS COM A GEOLOGIA E HIDROGEOLOGIA DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	30/11/2021
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA IMPLANTAÇÃO DOS POÇOS DE MONITORAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO, COM A RESPECTIVA ART. PRAZO: 60 DIAS APÓS A EMISSÃO DESTA LICENÇA.	29/01/2021
É OBRIGATÓRIO QUE AS INSTALAÇÕES DO EMPREENDIMENTO ESTEJAM DENTRO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM NORMAS TÉCNICAS DA ABNT PARA SUA RESPECTIVA CLASSE CONFORME O AMBIENTE DO ENTORNO DE ACORDO COM O ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO CEMAM Nº 29/2018.	30/11/2021
APRESENTAR RELATÓRIO DE MONITORAMENTO NO PONTO DE SAÍDA DA ÁGUA DO SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO QUANTO A PRESENÇA DE HIDROCARBONETOS. PRAZO: UMA VEZ ANO.	30/11/2021
SOLICITAR PREVIAMENTE À SEMAD, QUANDO FOR O CASO, AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR REMEDIAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS OU DESATIVAÇÃO DE INSTALAÇÕES.	30/11/2021
IMPLANTAR MECANISMO DE MONITORAMENTO INTERSTICIAL NAS TUBULAÇÕES DE PRESSÃO POSITIVA; CÂMARA DE CONTENÇÃO NAS UNIDADES DE FILTRAGEM (SE FOR O CASO), DESCARGAS DE COMBUSTÍVEIS (SE FOR O CASO) E NAS BOMBAS; CÂMARA DE ACESSO ÀS BOCAS DE VISITA DOS TANQUES; VÁLVULA DE RETENÇÃO NAS LINHAS DE SUCÇÃO; VÁLVULA ANTI-TRANSBORDAMENTO OU DE BOIA FLUTUANTE; DISPOSITIVO PARA DESCARGA SELADA.	30/11/2021
É OBRIGATÓRIO QUE O SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO SEJA DE ALVENARIA, POLIETILENO OU MATERIAL IMPERMEÁVEL SEMELHANTE.	30/11/2021
APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, BASEADO EM ESTUDO DE RUÍDO AMBIENTAL OU PRESSÃO SONORA NA VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO, SOBRE A CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO QUANTO AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE RELATIVA AO TEMA DE POLUIÇÃO SONORA. EM CASO DE DESCONFORMIDADE, APRESENTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO. PRAZO: EM ATÉ 90 APÓS O INÍCIO DAS OPERAÇÕES DO EMPREENDIMENTO.	30/11/2021
CASO OS NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA NA VIZINHA ULTRAPASSEM OS LIMITES ESTABELECIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS OU LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÁ SER IMPLANTADO TRATAMENTO ACÚSTICO.	30/11/2021
EM CASO DE INCONFORMIDADE DOS NÍVEIS DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO QUANTO A POLUIÇÃO SONORA, ADOTAR IMEDIATAMENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, TRATAMENTO ACÚSTICO CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: EM ATÉ 90 DIAS APÓS A EMISSÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO QUANTO A POLUIÇÃO SONORA.	30/11/2021
EM CASO DE INCONFORMIDADE DOS NÍVEIS DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO QUANTO À POLUIÇÃO SONORA, APRESENTAR LAUDO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ATESTANDO A IMPLANTAÇÃO DE TRATAMENTO ACÚSTICO CARACTERIZANDO A EFICIÊNCIA DO MÉTODO ADOTADO. PRAZO: EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE TRATAMENTO ACÚSTICO.	30/11/2021
REALIZAR CONTROLE DE EMISSÃO DE POEIRAS E PARTICULADOS NA ÁREA DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE AO LONGO DOS ACESSOS, APRESENTANDO RELATÓRIO TÉCNICO, ACOMPANHADO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO, CONTENDO AS AÇÕES REALIZADAS E A EFICIÊNCIA DAS MEDIDAS.	30/11/2021

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: ÁREA DIRETAMENTE AFETADA PELO EMPREENDIMENTO (ADA) TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -13.7879929950754, -48.5653700768964	2: -13.7884648562754, -48.5654163527771	3: -13.7888167880461, -48.5652878311265	4: -13.7891462211082, -48.5649995566638
5: -13.7892593491432, -48.5647000476459	6: -13.7892394537973, -48.5642771508566	7: -13.7890459406051, -48.5638830551013	8: -13.788643069253, -48.5636033855341
9: -13.788080435124, -48.5635958210361	10: -13.7875345615443, -48.5640420654836	11: -13.7874558345158, -48.5645333796063	12: -13.7876879321869, -48.5651382997974
13: -13.7879929950754, -48.5653700768964			

ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **8B07Y6VPXM2TUP5**

Documento emitido em: **30 de Novembro de 2020 às 18:00:00**

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=8B07Y6VPXM2TUP5**

Valide sua licença com um smartphone